

MUNICIPIO DE MARILANDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESPÍRITO SANTO  
14.946.436/0001-82  
DECRETO Nº 0003794/2018  
Data 01/11/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000045	001010.0824300072.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1000000	210,00
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		210,00

TOTAL:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

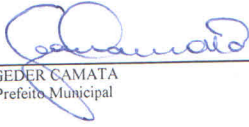
ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000080	001010.0824400072.067	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1000000	210,00
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		210,00

TOTAL:

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

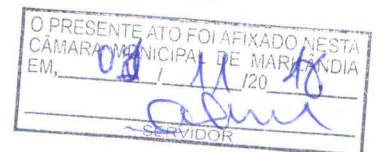
Marilândia-ES, 01 novembro de 2018.

  
GEDER CAMATA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01/11/2018

  
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo



Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa